

Universidade
Estadual de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Edital

FESTIVAL DE CULTURA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS 2021 REGULAMENTO

A Universidade Estadual de Goiás – UEG, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis – PrE e da UEG TV, torna público a abertura de vagas para candidatos (as) a participarem do Festival de Cultura da Universidade Estadual de Goiás, dentro das modalidades apresentadas neste regulamento.

As inscrições devem estar em acordo com as diretrizes apresentadas no presente instrumento. As inscrições encontram-se abertas para todos os docentes, alunos e servidores da Universidade Estadual de Goiás, bem como membros da comunidade externa. Os indivíduos que realizarem as suas inscrições devem cumprir rigorosamente as condições estabelecidas neste regulamento. O Festival de Cultura 2021 da Universidade Estadual de Goiás – UEG, será realizado no formato virtual em obediência as restrições impostas pelas autoridades sanitárias brasileiras frente a pandemia em curso.

1 – OBJETIVO:

1.1 O Festival de Cultura da Universidade Estadual de Goiás é um evento constituído para exposição e difusão dos novos talentos que residem no ambiente universitário e nas comunidades em que possui interface. Por meio dele, pretende-se abrir o espaço da Universidade para os valores culturais locais, difundidos no campo da música, literatura, audiovisual, dança, teatro, fotografia e manifestação da cultura tradicional, colocando-os em contato com a comunidade em geral.

2 – DO PÚBLICO ALVO:

2.1 Caracteriza o público-alvo os Discentes, Docentes e Técnicos Administrativos da Universidade Estadual de Goiás e a comunidade externa.

3 – DAS CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS:

3.1 - Para atender o presente regulamento, as propostas deverão enquadrar-se nas seguintes modalidades:

I - Música:

1. Interpretação: interpretação de músicas já consagradas;
2. Interpretação com autoria: interpretação de músicas de autoria própria;

Obs: A participação será gravada. Obra cultural: 2 músicas. Informações para divulgação: Títulos das Músicas+Nome dos Compositores, fotos do/da proponente para divulgação .

II - Literatura:

1. Poesia: declamação de poesia de autoria própria ou não;
2. Conto: apresentação de conto de autoria própria ou não;
3. Crônica: apresentação de crônica de autoria própria ou não;
4. Contação de Histórias: apresentação de texto literário de autoria própria ou não.

Obs: Os vídeos deverão ter até 5 minutos de duração, com a declamação da obra literária, e serão veiculados em formato de pílulas na programação da UEGTV + redes sociais da Universidade. Obra cultural: 1 obra literária ou fragmento de obra literária. Informações para divulgação: Título da obra literária, sinopse da obra literária, histórico resumido do/a proponente, fotos para divulgação.

III - Dança:

1. Apresentação de dança, individual ou em grupo de distintas categorias;

Obs: Os vídeos deverão ser gravados com até 15 minutos de duração, com a apresentação da coreografia e serão veiculados na programação da UEGTV. Obra cultural: 1 coreografia. Informações para divulgação: Título da coreografia + nome do coreógrafo/a, sinopse da obra, histórico resumido do grupo de dança / dançarino / dançarina, ficha técnica da equipe, fotos para divulgação.

IV - Audiovisual:

1. Curtas-metragens;
2. Webséries;
3. Conteúdos culturais produzidos em janela vertical

Obs: O tempo máximo de duração de cada conteúdo audiovisual (curta-metragem / websérie) será de até 15 minutos. O tempo máximo para os conteúdos culturais produzidos em janela vertical será de até 3 minutos. Serão veiculados na programação da UEGTV e nas redes sociais da UEG. Obra cultural: 1 filme de curta-metragem / websérie / conteúdo cultural em janela vertical. Informações para divulgação: Sinopse da obra audiovisual, ficha técnica, histórico resumido sobre o/a realizador/a, link de acesso ao filme, fotos da obra áudio visual para divulgação, fotos do/a realizador/a para divulgação.

V - Teatro:

1. Apresentação teatral, performance ou espetáculo individual ou em grupo;

Obs: Os vídeos deverão ser gravados com até 15 minutos de duração com a apresentação da obra teatral e serão veiculados na programação da UEGTV. Obra cultural: 1 obra teatral ou fragmento de obra teatral. Informações para divulgação: Título da obra teatral + nome do autor/a, sinopse da obra teatral, histórico resumido do grupo teatral/ator/atriz, ficha técnica da equipe, fotos para divulgação.

VI - Fotografia:

1. Fotografia monocromática ou colorida com temáticas variadas (Podendo ser utilizados dispositivos móveis, câmeras profissionais e/ou semiprofissionais.)

Obs: As fotos serão expostas durante os dias do Festival. Obra cultural: Série fotográfica com 10 imagens em tamanho 30x40 vertical e 40x30 horizontal e com resolução de no mínimo 300 dpi, em

JPEG. Informações para divulgação: Nome do autor/e das fotografias, texto curatorial / sinopse sobre a série fotográfica com até 200 palavras, histórico resumido do fotógrafo/a, fotos do fotógrafo/a para divulgação.

VII. Oficinas e/ou Mesas Temáticas:

Obs: As oficinas e/ou mesas temáticas selecionadas terão como mediador o próprio proponente. Os proponentes poderão se inscrever nas duas modalidades. As mesmas serão transmitidas ao vivo pelo canal oficial da UEG TV no Youtube, com até uma hora de duração. Informações para divulgação: Nome do proponente, assunto da mesa temática e/ou oficina, nome dos participantes (máximo três), fotos dos participantes para divulgação.

4 – DA INSCRIÇÃO:

4.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a comunidade universitária e externa de 04 de outubro a 05 de novembro de 2021, feitas por meio formulário online, disponível nos sítios: www.ueg.br / www.tv.ueg.br / www.pre.ueg.br;

4.2 As inscrições para proposição de mesas temáticas e oficinas – aberta à comunidade, serão feitas através de formulário online específico, de 04 de outubro a 05 de novembro, disponível nos sítios: www.ueg.br / www.tv.ueg.br / www.pre.ueg.br.

4.3 As apresentações no Festival de Cultura dependerão da seleção realizada pela equipe multiprofissional que é constituída por membros da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis – PrE e da UEG TV;

4.4 No caso de grupos ou duplas todos os participantes deverão realizar sua inscrição por meio de um mesmo formulário;

4.5 Cada interessado poderá se inscrever em no máximo em três categorias distintas.

5 – DOS DIREITOS E DEVERES:

5.1. São direitos e deveres dos participantes no Festival de Cultura:

I – Realizar a inscrição na expectativa de sua participação respeitando os critérios apresentados neste regulamento;

II – Utilizar os serviços e apoio da Universidade Estadual de Goiás para a realização das apresentações;

III – Submeter via formulário de inscrição on-line disponível nos sítios: www.ueg.br / www.tv.ueg.br / www.pre.ueg.br a proposta de apresentação;

IV – Cumprir rigorosamente as condições de participação estabelecidas neste regulamento;

V – Realizar a sua apresentação inscrita e selecionada na data e horário estabelecido pela organização do evento;

VI – Os participantes selecionados serão certificados mediante suas apresentações;

6 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

6.1 Música

6.1.1 Afinação, harmonia e ritmo;

6.1.2 Interpretação.

6.2 Literatura

6.2.1 Criatividade e Originalidade;

6.2.2 Obediência às características do gênero literário em questão.

6.3 Audiovisual

6.3.1 Respeito ao tempo estabelecido neste regulamento conforme as observações elencadas no item IV.

6.3.2 Qualidade da produção.

6.4 Dança

6.4.1 Criatividade e Originalidade;

6.4.2 Performance.

6.5 Teatro

6.5.1 Criatividade e Originalidade;

6.5.2 Interpretação.

6.6 Fotografia

6.6.1 Criatividade e Originalidade;

6.6.2 Qualidade fotográfica.

7 – DOS DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM:

Em decorrência da aceitação deste Regulamento, os artistas integrantes de cada Proposta autorizam, sem ônus, à Universidade Estadual de Goiás o licenciamento das obras de que são titulares, e que forem selecionadas para apresentação ou veiculação no contexto do Festival. O licenciamento incidirá sobre: as músicas, letras musicais e interpretações/execuções artísticas, falas e áudios em geral, imagens, textos e conteúdos passíveis de proteção autoral em geral selecionados para integrar possível obra selecionada em qualquer das modalidades artísticas discriminadas neste regulamento, assim como para integrar catálogo do Festival, incluindo as modalidades de direitos patrimoniais de autor referidas no art. 29 da Lei n.º 9610/98;

No contexto deste edital o licenciamento não compreende na transferência dos direitos moral e patrimonial da obra à Universidade Estadual de Goiás, mas somente a autorização para que a Instituição utilize a obra autoral no âmbito das atividades promovidas pelo Festival de Cultura da UEG;

Os artistas integrantes das Propostas selecionadas são exclusiva e pessoalmente responsáveis pela originalidade das obras literárias, audiovisuais, fotográficas e musicais, desonerando a Comissão Organizadora e a UEG/PRE/UEGTV de toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal, obrigando-se a indenizar a UEG pelos prejuízos eventualmente decorrentes do questionamento de tal originalidade e da violação de direitos de terceiros, de qualquer natureza que sejam tais prejuízos, moral ou material.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O ato da inscrição acarreta o cumprimento e a aceitação integral de todos os termos do presente Regulamento do qual o participante não poderá alegar desconhecimento;

A Coordenação de Cultura e a UEG TV reserva-se o direito de, a qualquer tempo, desclassificar o inscrito que não cumprir qualquer das disposições do presente Regulamento, em todas as suas etapas.

Não haverá qualquer tipo de remuneração para as propostas selecionadas;

Todas as obras submetidas deverão estar de acordo com esse regulamento e respeitando os direitos humanos, sob pena de serem desclassificadas;

A Coordenação de Cultura e a UEG TV não admitirá agentes, empresários ou quaisquer outros intermediários em seu relacionamento com os integrantes das propostas selecionadas, tendo como único contato o interlocutor responsável através do formulário de inscrição;

Os casos omissos no presente Regulamento serão solucionados pela Coordenação de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis e UEG TV, não cabendo qualquer tipo de recurso

contra suas decisões.

9 – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

DATA	ATIVIDADE
04 de outubro de 2021	Lançamento do Festival de Cultura da UEG
04 de outubro à 05 de novembro de 2021	Período de inscrições
22 de novembro	Divulgação da programação
07,08 e 09 de dezembro de 2021	Realização do Festival de Cultura

10 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 – Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste regulamento podem ser obtidos junto à Coordenação de Cultura através do e-mail: cultura@ueg.br ou pelo telefone: (62) 3328-1184 ou ainda pessoalmente no endereço: BR 153 Km 99 Quadra Área 3º Bloco Anápolis – GO, CEP 75132-903.

11 - REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

11.1 - A Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis e a UEG TV podem revogar ou anular o presente regulamento, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Prof. Antônio Cruvinel Borges Neto
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Prof. Fábio Santiago Santa Cruz
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

Prof. Marcelo Costa
Coordenador de Radioteledifusão | UEG TV

Álefe Souza
Coordenador de Cultura

ANAPOLIS, 29 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ALEFE SOUZA, Coordenador (a)**, em 29/09/2021, às 15:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SANTIAGO SANTA CRUZ, Pró-Reitor (a)**, em 29/09/2021, às 15:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 29/09/2021, às 16:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HENRIQUE DA COSTA, Coordenador (a)**, em 29/09/2021, às 16:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000024058634 e o código CRC **760F840D**.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
RODOVIA BR 153 S/N, ÁREA KM 99, BLOCO III, 1º ANDAR - Bairro . - ANAPOLIS - GO - CEP
75132-903 - (62)3328-1110.



Referência: Processo nº 202100020014578



SEI 000024058634